



ASSEMBLEIA GERAL ANUAL

27 de maio de 2022

Proposta de deliberação

Ponto 4. Deliberar sobre as medidas julgadas convenientes nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 35.º do Código das Sociedades Comerciais----

O Conselho de Administração, no ponto 4.3 do relatório e contas do ano de 2021, refere que a estrutura patrimonial da Sociedade continua desequilibrada. Torna-se assim indispensável, conforme determina o art.º 35.º do Código das Sociedades Comerciais e o art.º 35.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 133/2013 de 03 de outubro, propor que os acionistas adotem medidas que visem a reposição do capital próprio da Sociedade, por forma a assegurar uma adequada cobertura do seu Capital Social. -----
Assim, o Conselho de Administração propõe que os Senhores Acionistas deliberem sobre as medidas que julguem convenientes para a reposição do capital social da Sociedade nos termos previstos no número 3 dos referidos preceitos legais. -----

Porto, 20 de abril de 2022

O Presidente do Conselho de Administração

Tiago Braga